

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

1º ADICIONAL N.º 11001812

AO CONTRATO N.º 10012683/DEA/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADA “NOVA LINHA NO VALE DO SOUSA - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL”

Entre:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na Conservatória de Lisboa, sob o mesmo número; aqui representada pela **Dr.ª Clara Manuela de Carvalho Lourenço**, na qualidade de **Diretora da Direção de Compras e Logística**, com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 05.IP.2024 de 01/02, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

Pelo consórcio adiante designado por “Segundo Outorgante”, constituído nos termos do contrato de consórcio celebrado entre as sociedades;

TECNOFISIL — CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A., sociedade anónima, com sede em Avenida Luis Bívar, n.º 85-A, 1050-143 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 001 364, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, com o capital social de €: 500.000,00, representada pelo Senhor **Nelson Pereira Madeira** na qualidade de **Presidente** com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo;

E

PROF. EDGAR CARDOSO - ENGENHARIA, LABORATÓRIO DE ESTRUTURAS, LDA., sociedade por quotas, com sede na Praça Bernardo Santareno, n.º 3 R/C 1900-098 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 813 237, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único, com o capital social de €: 99.759,56, representada pelos Senhores **Filipe Manuel Vaz Pinto Almeida Vasques e Carlos Amaro Fernandes de Azevedo Ferraz** na qualidade de **Gerentes**, com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo;

É celebrado o presente 1º adicional n.º 11001812 ao contrato n.º . 10012683/DEA/2024 de 15/02/2024, o qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente adicional tem por objeto o prolongamento do prazo por um período adicional de 30 (trinta) dias, bem como realização da despesa do valor dos trabalhos a mais de 34.920,00 € (trinta e quatro mil, novecentos e vinte euros) elaborados no âmbito da presente aquisição de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Valor)

1. O presente adicional tem o valor de **34.920,00 €** (trinta e quatro mil, novecentos e vinte euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal, classificados como trabalhos complementares ao abrigo do artº 370 do CCP.
2. Com a celebração do presente adicional o preço contratual fica fixado em **357.755,00 €** tendo sido celebrados os seguintes contratos:

TERMO CONTRATUAL	DEDUÇÕES AO CONTRATO	PREÇO DO CONTRATO	VALOR DO ADICIONAL	ACUMULADO ADICIONAIS
INICIAL	---	357.755,00 €	---	---
1º ADENDA	0,00 €	357.755,00 €	0,00 €	0,00 €
1º ADICIONAL	0,00 €	357.755,00 €	34.920,00 €	34.920,00 €

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

A presente Aquisição de Serviços foi objeto de uma prorrogação de prazo de 30 dias, transferindo a sua conclusão para o dia 23/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA

(Caução)

Será efetuada a retenção de 5% do valor de cada fatura apresentada, até atingir o valor total de €: 1.746,00 (mil, setecentos e quarenta e seis euros) correspondente a 5 % do valor do presente Adicional, podendo o “Segundo Outorgante” apresentar garantia bancária de igual valor em substituição da referida retenção, caso assim o entenda.

CLÁUSULA QUINTA

(Menções Financeiras Obrigatórias)

1. O encargo respeitante ao presente contrato, incluído no Plano de Investimento com a classificação PIR 13220379, encontra-se suportado por receitas do orçamento do Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, tendo o escalonamento do presente ano económico sido ajustado de acordo com o valor do presente Adicional, ao qual foi atribuído o compromisso n.º 5424006467 e o pedido SAP n.º 4900033463
2. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o número de compromisso, o número SAP e a classificação PIR mencionadas no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído.

3. O presente adicional não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições Finais)

1. O presente adicional e a alteração da respetiva despesa, foram aprovados a 16/10/2024, por despacho do Diretor da Direção de Engenharia e Ambiente, _____, ao abrigo da subdelegação de poderes em vigor.
2. A minuta foi aprovada a 18/10/2024 pelo Gestor da Unidade de Contratos, _____, por subdelegação de poderes em vigor conferida ao abrigo da Decisão n.º 04/ DCL/2024 de 07/06 da Diretora da Direção de Compras e Logística.
3. Mantém-se em vigor tudo o disposto no contrato inicial do qual este adicional é parte integrante, desde que não tenha sido alterado ou revogado pelo clausulado antecedente.

O presente Adicional vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
Clara Manuela de [Assinatura Qualificada] Clara
Manuela de Carvalho Lourenço
~~Carvalho Lourenço~~ Dados: 2024.10.31 16:07:28 Z

Dr.ª Clara Lourenço

(Diretora da Direção de Compras e Logística da IP)

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE:

[Assinatura Qualificada]
NELSON PEREIRA
MADEIRA

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
NELSON PEREIRA MADEIRA
Date: 2024.10.31 10:51:48 Z

Assinado por: **Filipe Manuel Vaz Pinto Almeida Vasques**
Num. de Identificação:
Data: 2024.10.30 18:17:46+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: {Gerente e Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da contratação pública} de PROF. EDGAR CARDOSO-ENGENHARIA, LABORATORIO DE ESTRUTURAS LDA

Nelson Pereira Madeira
(Presidente da Tecnofísil)

Filipe Manuel Vaz Pinto Almeida Vasques
(Gerente da Prof. Edgar Cardoso)

Assinado por: **Carlos Amaro Fernandes de Azevedo Ferraz**
Num. de Identificação:
Data: 2024.10.29 16:24:25+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: {Gerente e Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da contratação pública} de PROF. EDGAR CARDOSO-ENGENHARIA, LABORATORIO DE ESTRUTURAS LDA

Carlos Amaro Fernandes de Azevedo Ferraz
(Gerente da Prof. Edgar Cardoso)